Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto





DECRETO Nº 090/2018, 27 DE ABRIL DE 2018.

" Dispõe sobre licença para atendimento de interesse particular para a servidora Elisângela da Silva Soares."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim – Ba, mais precisamente em seus Artigos 115 a 118:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura, solicitando licença para atendimento de interesse particular;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

RESOLVE:

ART. 1° - Conceder **licença para atendimento de interesse particular**, pelo período de dois (02) anos, a partir do dia 02 de maio de 2018 a 02 de maio de 2020, para a servidora efetiva **Elisângela da Silva Soares**, matricula **1073**, ocupante do cargo de Professora Licenciada, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 27 de abril de 2018.

HELDER LOPES CAMPOS

Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO

Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000 CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim





DECRETO Nº 091/2018, 02 DE MAIO DE 2018.

" Dispõe sobre licença para atendimento de interesse particular para a servidora Genailde Cavalcante de Araújo Oliveira."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim – Ba, mais precisamente em seus Artigos 115 a 118:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura, solicitando licença para atendimento de interesse particular;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

RESOLVE:

ART. 1° - Conceder licença para atendimento de interesse particular, pelo período de um (01) ano, a partir do dia 03 de maio de 2018 a 03 de maio de 2019, para a servidora efetiva Genailde Cavalcante de Araújo Oliveira, matricula 000208, ocupante do cargo de Professora Licenciada, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 02 de maio de 2018.

HELDER LOPES CAMPOS

Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO

Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000 CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br